## IPANEMA CREDIT BANK



**DATE AND TIME:** 0845 06-06-2017

**DOCUMENT ID:** SSG30004

## CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE CAVERNA

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes a seguir identificadas:

CONTRATANTE:

Nome:

Identificação (RG/ID):

Endereço:

CONTRATADOS:

Nome:

Identificação (RG/ID):

Endereço:

Nome:

Identificação (RG/ID):

Endereço:

Têm entre si, justo e contratado, o sequinte:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a autorização para que o CONTRATADO realize a exploração da caverna localizada em

Oricalco", de posse ou propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2 - DO PRAZO

A presente autorização é válida pelo prazo de trinta (30) dias, iniciando-se em encerrando-se em podendo ser prorrogado por acordo mútuo entre as partes.

## **IPANEMA CREDIT** BANK



**DATE AND TIME:** 0845 06-06-2017

**DOCUMENT ID:** SSG30004

## CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA **EXPLORAÇÃO DE CAVERNA**

CLÁUSULA 3 - DAS CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO O CONTRATADO compromete-se a:

- a) Respeitar a integridade da caverna, evitando danos estruturais ou ambientais;
- b) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência incomum, risco ou descoberta relevante;
- c) Não remover artefatos, minerais, relíquias ou criaturas sem consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4 - DOS DIREITOS SOBRE BENS ENCONTRADOS Quaisquer objetos de valor, artefatos históricos ou minerais raros encontrados na Caverna deverão ser declarados ao CONTRATANTE. A posse, propriedade e eventual partilha dos bens será definida conforme legislação aplicável ou por acordo posterior entre as partes.

CLÁUSULA 5 - DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO assume total responsabilidade por sua segurança e pela de sua equipe durante a exploração, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal ou trabalhista decorrente de acidentes, perdas ou danos.

CONTRATANTE

CONTRATADOS

